

Lei nº 1180, de 21 de Janeiro de 1977

Suplementa verban do orçamento vigente

Artur Hugo, Prefeito Municipal de Cidade, Estado de São Paulo, e c. c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Cidade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cidade autorizada a suplementar na importância de CR. 340.927,46 (quarenta mil, noventa e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

103. 3111.00.08421901.07. Passagem Civil	CR	33.041,00
112. 3250.00.08421901.07. IPTU		2.139,18
113. 3250.00.08421901.07. IPTU		2.647,28
Total	CR	47.927,46

Artigo 2º - Para atender a despesa com a implementação de que trata o artigo 1º da presente lei, fica reduzida da importância de CR. 340.927,46 (quarenta mil, noventa e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), a seguinte dotação orçamentária:

214. 4111.00.16505242.29. Imprugnação com asfalto Estrada de Vila Elvira CR 40.927,46

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade em 21 de Janeiro de 1977.

Artur Hugo
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Mota,
Diretor Geral.